

**Processo de designação dos membros do Mecanismo Nacional de  
Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das  
Pessoas com Deficiência (Me-CDPD) e do seu Conselho Consultivo (CC)**  
**Mandato 2026–2031**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

(Preenchimento obrigatório por todas as entidades candidatas)

**1. Identificação da entidade candidata**

- Denominação completa:

---

- Sigla (se aplicável): \_\_\_\_\_

- Natureza jurídica:

- ONGPD

- Confederação

- Federação

- Associação de âmbito nacional

- Número de registo como ONGPD no INR, I. P. (quando aplicável): \_\_\_\_\_

- NIF: \_\_\_\_\_

- Morada da sede: \_\_\_\_\_

- Código Postal / Localidade: \_\_\_\_\_

- Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

- Endereço de correio eletrónico: \_\_\_\_\_

- Website: \_\_\_\_\_

## 2. Enquadramento da candidatura

A entidade declara que se candidata, para o mandato 2026–2031, ao(s) seguinte(s) órgão(s):

- Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Me-CDPD)
- Conselho Consultivo (CC)

(Nota: Nos termos do artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral do Me-CDPD, as confederações, federações e associações que estejam representadas no Me-CDPD estão impedidas de integrar o CC. Ainda, segundo o artigo 15º, n.º 8, do mesmo Regulamento, “a designação, em resultado do processo de eleição, de um representante de uma organização para o Me-CDPD impede que a mesma organização seja representada para o CC, passando-se à organização seguinte na lista de candidaturas mais votadas”).

## 3. Área da deficiência (apenas para candidaturas ao Me-CDPD)

Assinalar a área da deficiência a que a entidade se candidata:

- Visual
- Motora
- Intelectual
- Auditiva
- Orgânica

## 4. Identificação do/a representante indicado/a

A entidade candidata indica, para efeitos de representação no órgão a que se candidata, a seguinte pessoa:

- Nome completo:

---

- Número de documento de identificação:

---

- Cargo/função na entidade (se aplicável): \_\_\_\_\_

- Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

- Endereço de correio eletrónico: \_\_\_\_\_

A pessoa acima identificada declara aceitar a designação como representante da entidade candidata, em caso de eleição.

Assinatura do/a representante indicado/a: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

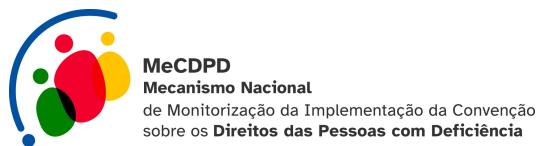
#### **5. Documentos que instruem a candidatura (assinalar os anexos apresentados)**

- Estatutos atualizados da entidade
- Comprovativo de registo no INR, I. P. (quando aplicável)
- Elementos justificativos da representatividade, nos termos legais
- Ata ou declaração do órgão competente da entidade que delibera a candidatura e a indicação do representante
- Outros documentos relevantes: \_\_\_\_\_

#### **6. Declarações finais**

A entidade candidata declara, sob compromisso de honra, que:

- reúne os requisitos legais para a candidatura apresentada;
- tomou conhecimento integral do Regulamento do Processo Eleitoral do Me- CDPD e do CC;
- não se encontra abrangida por qualquer impedimento legal;
- aceita que, em caso de eleição, a pessoa indicada seja automaticamente designada membro do órgão respetivo;
- declara comprometimento com as atribuições e competências do Me- CDPD e do CC, conforme o artigo 3º e 5º da Lei n.º 71/2019, de 2 de setembro.



Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Pela entidade candidata,

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_